TERMO DE COMPROMISSO PARA PROFESSORES

Com o objetivo de esclarecer e disciplinar as relações entre alunos, professores orientadores e organizadores do MINIONU, elaborou-se o presente documento, o qual dispõe que:

- 1) Entende-se por "professor orientador" todo docente enviado por uma instituição escolar (de ensino médio ou de ensino de idiomas) que se faça representada no evento MINIONU.
- 2) O professor orientador está formalmente incumbido de preparar academicamente os seus alunos e prestar-lhes assistência durante os dias e horários da simulação.
- 3) O professor orientador responsabiliza-se por comunicar e fazer cumprir as disposições que constam no Termo de Responsabilidade do aluno.
- 4) Todas as delegações presentes ao MINIONU deverão informar, no ato das inscrições, os nomes dos seus professores orientadores. Atenção: o ato de inscrição é de competência pessoal, exclusiva e intransferível do professor.
- 5) No mínimo 01 (um) professor orientador deverá ser indicado para representar as delegações enviadas pela instituição escolar durante os dias e horários de evento.
- 6) No mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) professores orientadores de cada instituição escolar poderão participar do evento.
- 7) É obrigatório que toda instituição escolar representada no MINIONU mantenha pelo menos 01 (um) professor orientador nas dependências da PUC Minas (local de realização do MINIONU) durante todo o tempo das sessões formais de debate.
- 8) É facultada a cada instituição escolar promover revezamento entre os seus professores orientadores, para efeito de acompanhamento dos alunos durante os dias de simulação, desde que pelo menos um deles esteja sempre presente. Atenção: apenas os professores formalmente inscritos no evento MINIONU, portadores de suas credenciais pessoais, poderão participar desse revezamento.
- 9)Ao chegar à PUC Minas nos dias do evento, o professor orientador deverá comparecer à sala dos professores e assinar a lista de presença.
- 10) Em nenhuma hipótese poderá um professor orientador interromper as sessões de debates ou manifestar-se durante as discussões.
- 11) É vedada qualquer tentativa de comunicação do professor orientador com os seus alunos, seja por via direta ou indireta, oral ou escrita, durante as sessões de debates.
- 12) Caso seja percebida alguma tentativa de comunicação do professor orientador com os seus alunos, ela deverá ser imediatamente repreendida pela mesa diretora. A reincidência na infração poderá acarretar o desligamento do professor orientador do evento e a penalização de toda a delegação da instituição escolar respectiva.
- 13) É de total e absoluta responsabilidade da instituição escolar a escolha de seus representantes alunos e professores orientadores.

- 14) Despesas com transporte e alimentação ficarão a cargo dos participantes do MINIONU. A organização do MINIONU exime-se de qualquer obrigação nesse sentido.
- 15) Professores orientadores deverão comparecer à PUC Minas de posse de suas credenciais, sob pena de, se não as tiverem consigo, serem impedidos de entrar no campus da universidade, por razões de segurança. Os professores devem também orientar seus alunos quanto ao correto uso das credenciais durante todos os dias e horários de simulação.
- 16) A organização do MINIONU não se responsabiliza por condutas impróprias que venham a ser cometidas, dentro ou fora das dependências do campus, pelos participantes do evento.
- 17) Os professores orientadores poderão estacionar os seus automóveis nas dependências da PUC Minas, desde que estejam de posse de suas credenciais.

